



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023 DE 17 JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

- Considerando Ata de Trabalho, ocorrido em 15 de Dezembro/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, com presença do CMAS e Entidades, em atendimento ao ofício nº 097/2022 CMAS,
- Considerando a deliberação registrada na ata nº 001/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023 às 09h20min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos,
- Considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025, em sua página 50, quanto as diretrizes da gestão de reabilitação em seu objetivo específico que tem como meta garantir atendimento a toda população PCD, em todos os níveis de classificação.

Resolve:

- Art. 1º- Revogar a Resolução CMAS nº 015 de 2021 de 17/11/2021,
- Art. 2º- Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade Associação Pestalozzi de Maricá, no valor total de R\$ 360.936,84 para o FOMENTO 01/01/2023, a 31/12/2023, para fins de parceria com o poder público Municipal acordado celebrar Termo de Fomento.
- Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá